



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 624 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Revogada pela [Portaria PRPR nº 194, de 5 de março de 2015](#)

~~Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal Substituto dos contratos de prestação de serviço para a Procuradoria da República no município de Casevel.~~

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#)), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, RESOLVE:~~

~~Designar os servidores **AMILCAR ASSUERO BOTELHO** matrícula **22755-2**, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, e **NELSON D'AGOSTINI JUNIOR**, matrícula nº **21663-1**, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, como Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Casevel:~~

~~a) — **LABOR OBRAS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~

~~b) — **LABOR OBRAS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de espedaçagem;~~

~~e) — **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;~~

~~d) — **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;~~

~~e) — **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.**, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão corporativa;~~

~~f) — CLIMA FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no sistema de climatização;~~

~~g) — BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) — Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~h) — CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância — DDD e discagem direta internacional — DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;~~

~~i) — COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL — ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) — LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~j) — NETCERTTO INFORMÁTICA LTDA — cujo objeto é provimento de internet por banda larga de alta velocidade;~~

~~k) — IGUAÇU ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGURO LTDA — EPP, cujo objeto é a locação de imóvel para PRM/CASCABEL.~~

~~Fica revogada a Portaria nº 518, de 15 de julho de 20143, divulgada no DMPF-Administrativo em 16/07/2014, página 28.~~

~~Promova-se o competente termo de responsabilidade.~~

~~Dê-se ciência aos interessados.~~

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 25 set. 2014. Caderno Administrativo, p. 18.](#)